



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial (RJ) 12-10-03
Edição n.º 626 Págs. 40
Fátima
Funcionário

DECRETO N.º 721, DE 09 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei n.º 8666/93, a **TV GLOBO LTDA**, com sede à Rua Lopes Quintas, 303, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33252156/0001-19, referente a contratação de mídia para a divulgação da 16.ª Festa do Peão Boiadeiro de Mangaratiba, com a Rede Globo de televisão, no valor de **RS 23.490,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**, conforme consta do processo administrativo n.º 5652/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de julho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito